

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE APOIO À PERMANÊNCIA**

EDITAL Nº. 013/2013–DAES/PRAE/UFRR-AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E REPROGRAFIA

A DIRETORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – DAES/ PRAE/UFRR, fundamentada pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Resolução nº. 022/2012 – CUni, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, torna público o presente edital de abertura de inscrições do processo seletivo para **concessão de auxílios alimentação, transporte e reprografia – PNAES/2013**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital objetiva a concessão dos auxílios alimentação, transporte e reprografia, com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, a discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. Os auxílios alimentação, transporte e reprografia – integram ações de caráter social dentro da UFRR, para viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

1.3. Auxílio alimentação: disponibilizado na forma de crédito mensal em cartão próprio sendo recarregado até o quinto dia útil de cada mês.

1.4. Auxílio transporte: disponibilizado na forma de recarga mensal em cartão específico através de autorização a ser retirada na CAPER sala 401 até o quinto dia útil do início de cada mês, para utilizar em ônibus interurbano no município de Boa Vista.

1.5. Auxílio reprografia: disponibilizada na xerox do *Campus* da UFRR com controle próprio.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão ofertados 190 (cento e noventa) auxílios alimentação no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco) reais mensais.

2.2. Serão disponibilizados 180 (cento e oitenta) auxílios transporte no valor R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais mensais.

2.3. Serão disponibilizados 85 (oitenta e cinco) auxílios reprografia na quantia de 300 (trezentas) cópias semestrais a ser obtida em copiadora disponibilizada na UFRR.

2.4 Os auxílios alimentação e transporte terão duração referente ao período letivo e de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRR.

2.5. Para concorrer aos auxílios objeto deste edital, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR e não ter concluído outro curso de graduação, nem ser provável formando no semestre 2012.2;

b) estar cursando, pelo menos, as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;

c) aprovação em, pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2012.1, para discentes veteranos;

d) não terem solicitado trancamento de matrícula em nenhum dos dois semestres do ano de 2012, para discentes veteranos;

e) não tiver sofrido sanção ou penalidade e não esteja em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito aos auxílios;

f) não possuir pendências, quando couber, com a Receita Federal, PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, Serviço Militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.

2.5. Serão contemplados prioritariamente discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições acontecerão no período de **01 a 05/04/2013**, na Coordenação de Apoio à Permanência – CAPER/PRAE, sala 401, Bloco IV, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo solicitante, anexo I deste edital;

3.2.2. questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo II deste edital;

3.2.3. original e cópia da Carteira de Identidade;

3.2.4. original e cópia do CPF;

3.2.5. original e cópia do título de eleitor, juntamente com comprovantes da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

3.2.6. original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

3.2.7. histórico escolar atualizado;

3.2.8. comprovante de fila eletrônica referente ao semestre 2012.2;

3.2.9. comprovante de residência atualizado do discente;

3.2.10. comprovante de residência atualizado dos pais ou responsáveis;

3.3. Para candidatos ingressantes no semestre 2012.2, ficam dispensados os documentos dos itens 3.2.7 e 3.2.8, sendo necessária a apresentação de declaração de matrícula atualizada emitida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA.

3.4. Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de dezoito anos):

3.4.1. Profissional, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;

3.4.2. Aposentados e pensionistas, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;

3.4.3. Documento que comprove participação em programas sociais do governo estadual e federal;

3.4.4. Declaração de autônomos – diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (retirar formulário no local da inscrição).

3.4.5. Comprovantes de despesas do acadêmico e da família:

3.4.5.1. Moradia (referente à família do acadêmico): comprovante de pagamento de aluguel para não proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria.

3.4.5.2. Acadêmico que reside em república particular deverá apresentar o contrato de aluguel acompanhado do recibo e declaração em que conste o número de moradores da república com o nome de cada um. Instrução: Pagamento de mensalidade de outros cursos do acadêmico.

3.4.5.3. cópia e original do comprovante de duas últimas contas de água, luz e telefone.

3.4.6. cópia da certidão de nascimento, dos menores de 18 anos.

3.4. Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.

3.4.1. A documentação deverá ser entregue em envelope aberto, para conferência da documentação no ato da inscrição e o candidato deverá identificar o envelope com nome completo, curso, matrícula, telefone e email.

3.5. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou entrega posterior de documentos complementares à realização da inscrição.

3.6. Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

3.7. As informações prestadas nos formulários e questionários são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. São critérios de avaliação:

4.1.1. renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

4.1.2. profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) mantenedor(es) ou cônjuge;

4.1.3. maior número de disciplinas matriculadas;

4.1.4. preferencialmente alunos que estudam em dois turnos;

4.1.5. grupo familiar (o número de membros declarados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação);

4.1.6. distância da moradia até a UFRR;

4.1.7. despesas da família com aluguel ou financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa, entre outras situações;

4.2. A Comissão de avaliação poderá realizar visita domiciliar ao candidato e pais ou responsáveis;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para os auxílios alimentação, transporte e reprografia regidos por este edital, será realizado por Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE.

5.2. A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação e do Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido e com os respectivos documentos comprobatórios, e, a critério da Comissão, poderão ser realizadas entrevistas e ou visitas domiciliares.

6. DO RESULTADO FINAL E TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O resultado final será divulgado no dia 15/04/2013, no site da UFRR (www.ufr.br), no site da PRAE (www.prae.ufr.br) e no mural do Bloco IV.

6.2. Os acadêmicos selecionados deverão comparecer, obrigatoriamente, no período de 13 a 17/05/2013, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na CAPER/PRAE, sala 401, bloco IV, para assinatura do Termo de Compromisso.

6.3. Será considerado desistente o discente selecionado que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido, sendo convocado o próximo candidato da lista, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:

6.4.1. não cumprir as condições deste edital;

6.4.2. não comprovar as declarações prestadas nos formulários;

6.4.3. não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;

6.4.4. prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata quanto a sua condição acadêmica e socioeconômica.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da inscrição e do resultado do processo seletivo caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação.

7.2. O recurso será interposto junto à CAPER/PRAE, preenchendo-se o Formulário para Interposição de Recurso, anexo III, das 08h30min às 11h30min e das 15h30min às 17h30min.

7.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os acadêmicos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

7.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na secretaria da CAPER/PRAE, sala 401.

7.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

8. DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. cumprir com as suas atividades didáticas obtendo bons rendimentos.

8.2. comunicar à CAPER/PRAE mudança nos dados cadastrais, acadêmicos ou na situação socioeconômica.

8.3. comparecer a CAPER até o 5º dia útil de cada mês para receber autorização do vale transporte munido de identificação.

8.4. retirar o cartão específico de alimentação no prazo estabelecido e responsabilizar-se por ele.

8.5. apresentar à CAPER/PRAE, histórico escolar e fila eletrônica referente ao semestre 2012.2 e 2013.1, sendo os mesmos apresentados no término de cada um dos referidos semestres para fins de renovação.

9. DO DESLIGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. O desligamento do discente beneficiário dos auxílios ocorrerá nos seguintes casos:

9.1.1. por solicitação escrita do discente;

9.1.2. em caso de abandono ou conclusão do curso;

9.1.3. quando não tiver aprovação em pelo menos, 70% das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior;

9.1.4. quando não tiver frequência obrigatória de 75% em cada disciplina cursada em cada semestre do ano anterior;

9.1.5. solicitar trancamento de matrícula em um dos dois semestres do ano em curso;

9.1.6. quando houver sofrido sanção ou penalidade que determine a perda do direito a auxílios;

9.1.7. quando ocorrer mudança na situação socioeconômica que descaracterize a situação que originou a concessão de auxílio.

9.1.8. conforme disponibilidade orçamentária da UFRR.

9.2. O beneficiário que não realizar a renovação será automaticamente desligado.

9.3. Se durante dois meses consecutivos o beneficiário não utilizar o auxílio transporte sem apresentar justificativa à CAPER será IMEDIATAMENTE substituído.

11. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
20 a 28/03/2013	Publicação do edital
01/04 a 05/04/2013	Período de inscrições
15/04/2013	Homologação preliminar das inscrições
15 e 16/04/2013	Interposição de recurso da homologação preliminar
22/04/2013	Homologação final das inscrições
22 /04 a 03/05/2013	Período de seleção
06/05/2013	Publicação do resultado preliminar
06 e 07/05/2013	Interposição de recurso do resultado preliminar
13/05/2013	Resultado final
13 a 17/05/2013	Assinatura do termo de compromisso

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A DAES/PRAE, por intermédio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

12.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

12.3. A inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento dos auxílios, independentemente da época em que for constatada.

12.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. A DAES/PRAE se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

12.6. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Apoio à Permanência - CAPER/PRAE, Sala 401 do Bloco IV, no *Campus* Paricarana ou através do telefone (95) 3621-3120.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que não o fizer até o quarto dia útil após sua divulgação pública realizada pela DAES/PRAE.

13.2. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.3. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à DAES/PRAE, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

Boa Vista/RR, 20 de março de 2013

Paola Beatriz Frota Almeida
Diretora de Assuntos Estudantis
DAES/PRAE/UFRR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE APOIO À PERMANÊNCIA



ANEXO I
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO
EDITAL Nº 020 / 2013 – CAPER/DAES/PRAE/UFRR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP.: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Tel.fixo: _____ Tel.Celular: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
RG: _____ CPF: _____ EstadoCivil: _____

Curso: _____ Matrícula: _____
 Semestre atual: _____ Email: _____
 Turno disponível: _____ Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada
 Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR, PARCEIRO E OUTROS MANTENEDORES

Nome/ Parentesco: _____
 Idade: _____ RG: _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
 Nome/Parentesco: _____
 Idade: _____ RG: _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
 Nome/Parentesco: _____
 Idade: _____ RG: _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____ Telefone 3: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR, PARCEIRO E OUTROS DEPENDENTES DA RENDA NA MORADIA
 (Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato e se declararam independentes não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia**).

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				
Outras rendas ***							
Renda Total Familiar							

* **Escolaridade:** Analfabeto, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

** **Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.

*** **Outras Rendas:** Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
 PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
 DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
 COORDENAÇÃO DE APOIO Á PERMANÊNCIA



TELEFONES FIXO (PRÓPRIO E PARA RECADOS)

Nome do Proprietário	Número	Localidade	Finalidade (residencial ou comercial)

IMÓVEL OU MORADIA

() Próprio	() Alugado	() Cedido	() Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$

VEÍCULOS UTILIZADO PELO DISCENTE

Nome do Proprietário	Utilidade do veículo		Marca	Modelo	Ano
	Passeio	Trabalho			

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____			
Faz uso contínuo de medicamento? _____			
Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal R\$	
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____			
*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAS			
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Telefone fixo	
Luz		Celular	
Imposto de Renda		Internet	
IPTU		Alimentação	
Aluguel		Outro tipo de despesa	
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Total			R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
 PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
 DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
 COORDENAÇÃO DE APOIO À PERMANÊNCIA



(continuação do Anexo I – Edital No. 020/2013)

As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificarão sua solicitação do benefício, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico.

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR.

Declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias xerox dos comprovantes de rendas e despesas anexados.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Aluno

(Espaço Reservado para CAPER/DAES/PRAE/UFRR)

Inscrição recebida no dia / / .

Responsável pela inscrição: _____

✕

(Comprovante do aluno/candidato) - Edital Nº 020/2013-CAPER/DAES/PRAE/UFRR

Nome do discente: _____

Inscrição recebida no dia / / .

Responsável pela inscrição: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
ANEXO II
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO



EDITAL Nº 020 / 2013 – CAPER/DAES/PRAE/UFRR

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
CPF:	MATRÍCULA:
CURSO	

2 – ETNIA/COR

<input type="checkbox"/> BRANCO	<input type="checkbox"/> PARDO	<input type="checkbox"/> NEGRO	<input type="checkbox"/> AMARELO	<input type="checkbox"/> INDÍGENA
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

3 – GÊNERO

<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
------------------------------------	-----------------------------------

4 – CLASSE SOCIOECONÔMICA

CLASSE <input type="checkbox"/> A	SALÁRIOS MÍNIMOS Acima de 20	RENDA FAMILIAR R\$ 12.440,00 ou mais
---	--	--

<input type="checkbox"/> B	10 a 20	R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
<input type="checkbox"/> C	4 a 10	R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00
<input type="checkbox"/> D	2 a 4	R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00
<input type="checkbox"/> E	Até 2	Até R\$ 1.244,00

5 – PORTABILIDADE DE DEFICIÊNCIA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CEGUEIRA | <input type="checkbox"/> SURDO CEGUEIRA |
| <input type="checkbox"/> BAIXA VISÃO | <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA |
| <input type="checkbox"/> SURDEZ | <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MENTAL |
| <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA AUDITIVA | <input type="checkbox"/> OUTROS: _____ |
| <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA FÍSICA | |

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Discente

USO CAPER/DAES/PRAE/UFRR

Recebido por:

Em: ____/____/____

CAPER/DAES/PRAE/UFRR
Av. Ene Garcêz, 2413 - Aeroporto - Bloco IV - Sala 401 - CEP: 69.310-000
Telefone: (95) 3621 3120 site: www.prae.ufr.br